

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 44/2025 – EXECUTIVO

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 397/2025

Florestópolis, 13 de novembro de 2025.


Senhor Presidente.

Por meio do presente encaminhado, anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 44/2025; e
- Projeto de Lei nº 44/2025.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,


ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

DENYS TEIXEIRA SAUL

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – PR.

RECEBI EM 17 / 11 / 2025
às _____ hrs


Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 44/2025

Em vigor, a Lei Municipal nº 1.720/2024:

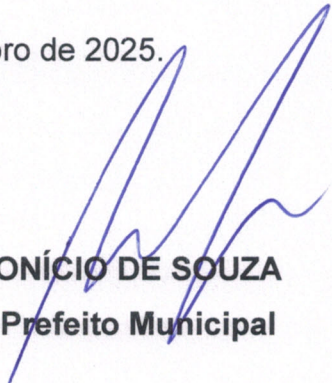
“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Florestópolis – Estado do Paraná.”

A Lei Municipal nº 1.781/2025 promoveu alterações na indigitada Lei.

Ocorreu que, posteriormente, a Assessoria de Apoio a Gestão Municipal da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná, apresentou sugestões para aprimoramento da legislação local, as quais, entende-se que efetivamente podem contribuir para melhorias.

Assim, com o escopo de implementação, apresenta-se a proposição para modificação da Lei Municipal nº 1.720/2024.

Florestópolis, 13 de novembro de 2025.



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GLEICLER SIQUEIRA GONÇALVES SATURNO DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.720/2024, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Florestópolis – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, caput e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22, da Lei Municipal nº 1.720/2024, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será movimentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ONÍCIO DE SOUZA

GLEICICLER SIQUEIRA GONÇALVES SATURNO DA SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 17/2025

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI NºS 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (03/12/2025).

**VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA**

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


PARECER NÚMERO 17/2025

REFERÊNCIA:

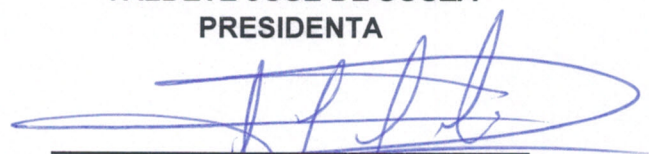
- **PROJETOS DE LEI NºS 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 09H00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA E RELATOR.

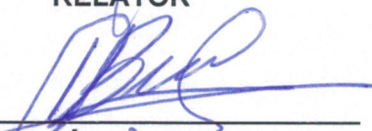
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (03/12/2025).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 18/2025

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI N°S 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°S 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, O RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. (03/12/2025).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 18/2025.

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI NºS 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 17H10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRATADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. (04/12/2025).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NÚMERO 10/2025

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI NºS 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI SUPRA. APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2025. (12/12/2025).

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**

**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR**

**DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO DE NÚMERO 10/2025.

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI N°S 14 E 15/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°S 07 E 08/2025, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°S 44 E 45/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 17H10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, O RELATOR COM ANUÊNCIA DOS DEMAIS INTEGRANTES, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2025. (12/12/2025).

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**

**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR**

**DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 44/2025 - EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 17/11/2025
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 17/11/2025
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 03-04-12/12/2025
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 15/12/2025
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 17/12/2025



VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIII	Edição nº 3.038	Publicação diária	Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025
----------	-----------------	-------------------	--------------------------------------

LEI Nº 1.800, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.720/2024, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Florestópolis – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22, da Lei Municipal nº 1.720/2024, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será movimentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado no Original

ONÍCIO DE SOUZA

GLEICICLER SIQUEIRA GONÇALVES SATURNO DA SILVA